



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO II - EDIÇÃO nº 343

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1557 - AUTORIZA A ATRIBUIR DENOMINAÇÃO À ESTABELECIDO MUNICIPAL DE ENSINO CRECHE E PRÉ-ESCOLA VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. N.º 2139 /2020- GP

Lei 1557/2020

Dispõe sobre: "Autoriza a atribuir denominação à Próprio Municipal que específica e dá outras providências – ESTABELECIDO MUNICIPAL DE ENSINO CRECHE E PRÉ-ESCOLA VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **FÁBIO ALEXANDRE SILVEIRA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de *Estabelecimento Municipal de Ensino - Creche e Pré-Escola Vereador José Veríssimo de Moraes*, o estabelecimento de ensino localizado à Rua Acre, s/nº, Jardim Monte Verde, bairro do Mascate, zona urbana, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo único. Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição – ESTABELECIDO MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHE E PRÉ-ESCOLA VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS.

Art. 2º O abaixo assinado solicitando a denominação e a certidão de óbito do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.


Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marliuz Marques Mendes
Assessoria de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1528 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO- EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO - DISPENSA nº 022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2052/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilidade de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção. No Extrato de Contrato publicada na Edição 342 do dia 24 de setembro de 2020, pag. 2 do Diário Oficial do Município **ONDE SE LÊ:** extrato de contrato aditivo n.º 072/2.020 **LEIA-SE:** extrato de contrato aditivo n.º 073/2.020 . Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526.

Nazaré Paulista, 24 de setembro de 2.020

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: R9BIRRTLW